

EDITAL

Processo nº	2019010182
Órgão Responsável	MUNICÍPIO DE MINEIROS , inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros-GO.
Gestor	Carlos Roberto Oliveira Amorim
Pregoeiro	Juno Santos Barbosa, conforme Decreto Municipal nº 133, de 13 de abril de 2018.
Objeto	Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação.
Tipo/modalidade	PREGÃO tipo PRESENCIAL (nº 065/2019), com critério de julgamento pelo menor preço por item;
Fundamento	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e legislação pertinente;
Sessão de Abertura	25 de junho de 2019, às 09h (nove horas);
ATENÇÃO:	<p>1. Os interessados deverão encaminhar preposto, devidamente constituído, em representação do licitante em sessão. A ausência do representante em sessão implicará na aceitação das decisões declaradas e registradas em ata, bem como impossibilitará a participação do proponente na fase competitiva do certame;</p> <p>2. O presente instrumento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço www.mineiros.go.gov.br;</p> <p>3. Aplica-se ao presente certame as disposições da Lei Complementar nº 123/2006;</p> <p>4. Para participação no certame, deverão os licitantes, obrigatoriamente, e tão logo seja retirado ou conhecido o presente edital, encaminhar para o endereço informado (licitacao@mineiros.go.gov.br) o <u>Termo de Conhecimento do edital e ciência das condições para participação</u>, conforme modelo anexo. A exigência se faz buscando garantir aos licitantes e à administração municipal maior eficiência e celeridade na comunicação - porventura necessária, em razão de eventuais alterações no edital (impugnações, retificações, adiamentos, informações e outros);</p> <p>5. Após o recebimento do termo de conhecimento e ciência das condições de participação, acima mencionado, a Comissão de Licitação encaminhará aos interessados a PLANILHA ELETRÔNICA DE PROPOSTA e CREDENCIAMENTO, a serem preenchidos previamente pelo proponente e apresentados no dia da sessão, em arquivos eletrônicos, armazenados em dispositivo de mídia portátil (CD, DVD ou pen drive). Os dados informados na planilha eletrônica de proposta (produto, marca, preços etc.) e credenciamento, serão importados pelo sistema eletrônico de gestão de pregão presencial do órgão licitado, e utilizados na fase de credenciamento e na etapa competitiva, sendo, portanto, documentos indispensáveis à participação no certame.</p>
Informações	licitacao@mineiros.go.gov.br ;

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente certame tem por objeto a seleção das ofertas mais vantajosas (de menor preço), visando a “Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação”.

1.2 Devem estar incluídos no preço todas as despesas com transporte, carga e descarga, bem como tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

1.3 **Haverá autenticação de documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser apresentados os originais juntos com as cópias.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente as pessoas jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital e ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, inseridos no contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, a faculdade para comércio do objeto do presente certame;

2.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

2.3 Não será admitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento dos representantes deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Instrumento constitutivo da Pessoa Jurídica, sendo:

I - o Requerimento de Empresário ou o Certificado de Microempreendedor Individual, quando se tratar de Empresa Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) – no caso das MEI's o documento é emitido através do Portal www.portaldoempreendedor.gov.br;

II - o Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – a Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – o Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Cópia do Registro Geral do representante legal ou do preposto;

c) Procuração, por instrumento público ou particular (**sendo particular, com firma reconhecida**), caso se trate de preposto;

d) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, informando o enquadramento da empresa como ME ou EPP (quando for o caso);

d.1 A Certidão Simplificada, para fins de participação neste certame, é o documento próprio a comprovar a atual condição e o enquadramento da empresa como ME ou EPP. A não apresentação da Certidão Simplificada ou

a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006;

3

e) Declaração de "Pleno Cumprimento Aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de fatos impeditivos", na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal Nº 10.520/2002 (modelo anexo);

f) Termo de Apresentação do Licitante, informando todos os dados de pertinência, de forma resumida e organizada, conforme modelo anexo;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

17.1701.12.361.7005.8033 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental) (115-049) 44.90.52 20192756 – Equipamento e Material Permanente.

17.1701.12.365.7005.8034 (Manutenção das Atividades do Ensino Infantil) (115-049) 44.90.52 20192869 – Equipamento e Material Permanente.

17.1701.12.122.7005.8030 (Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Educação) (101) 44.90.52 20192625 – Equipamento e Material Permanente.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

5.1 No local, data e hora mencionados no preâmbulo, apresentarão os licitantes suas propostas e documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e identificados, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes inscrições.

I - ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
REF. A PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE)

II - ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
REF. A PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE)

5.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, somente será aceito o credenciamento de licitantes até a abertura do primeiro invólucro;

5.2.1 **Os representantes dos licitantes deverão se apresentar, impreterivelmente, no horário designado, portando os invólucros, obrigatoriamente lacrados, sendo vedado o ingresso à sala de licitação com os envelopes abertos;**

5.2.2 **Iniciados os trabalhos, somente será permitido ao representante ausentar-se do recinto, se autorizado pelo pregoeiro, e de forma ordenada (alternadamente), sendo vedado ainda o uso de aparelho celular durante a sessão, ou ausentar-se o representante portando o aparelho;**

5.2.2.1 **Não obstante a vedação de cláusula anterior, poderá o pregoeiro autorizar o representante a usar o aparelho celular, desde que no interesse da disputa, tratando-se**

exclusivamente de negociação visando a redução de valores propostos, devendo em todo caso permanecer o representante no recinto;

- 5.3 Aberta a sessão, procederá o pregoeiro ao credenciamento dos representantes presentes e anotação das ocorrências pertinentes;
- 5.4 Ato seguinte serão rubricados e recolhidos os invólucros A e B e conservados em poder da equipe de apoio;
- 5.5 Serão abertos então os invólucros contendo a proposta de preços dos licitantes, oportunidade em que os representantes conhecerão de todas as propostas e rubricarão os termos;
- 5.6 **O termo de proposta (a ser inserido no invólucro A) deverá ser elaborado na forma do modelo anexo, observando-se ainda as seguintes prescrições:**
- a) Os preços unitários e totais serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de divergência, a indicação por extenso, em nos casos de divergência entre o preço total e unitário, será considerado este último;
 - b) **O termo de proposta deverá informar a MARCA do produto ofertado;**
 - c) A cotação de preços abrangerá todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
 - d) **O termo de proposta deverá ser apresentado numerado e rubricado, em documento timbrado (identificado) do licitante, com a descrição detalhada e correta das características do produto ofertado, em escrita mecânica (digitado ou datilografado), com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a indicação do prazo de validade da proposta e conforme especificações do termo de referência;**
 - e) Eventual falha ou supressão nos termos da proposta, em relação a identificação/especificação do produto, a critério do pregoeiro, e desde que não comprometa o interesse da Administração, não prejudicará a aceitação da mesma.
 - f) Caso julgue pertinente, procederá o pregoeiro em diligência, para verificar a autenticidade das informações fornecidas ou para consultar outras não conhecidas, a fim de julgar as propostas dispondo do maior número de informações possíveis;
 - g) **Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta catalogo que demonstre as especificações do itens a serem licitados de forma ilustrada e nítida.**
- 5.7 **Os documentos exigidos para fins de habilitação (a serem inseridos no invólucro B), deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada EM CARTÓRIO, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93;**
- 5.8 **Os documentos de habilitação deverão estar organizados, paginados e afixados por grampo, perfuração ou encadernação;**

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO (Na forma do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002)

- 6.1** No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 6.2** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 6.3** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 6.4** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 6.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra, pelo Pregoeiro, ao representante;
- 6.6** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate;
- 6.7** Quando houver a desistência do licitante na oferta de lance, o mesmo estará excluído da etapa relativa ao item, e seu último lance será considerado para efeito de classificação final das propostas;
- 6.8** Se dará encerrada a etapa competitiva de cada item quando, indagados pelo Pregoeiro, os representantes manifestarem desinteresse em ofertar novos lances.
- 6.9** É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.
- 6.10** Encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas finais, será considerado vencedor o licitante detentor da oferta de menor preço, referente ao item em disputa, observando-se, no entanto, a prerrogativa das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e o chamado “empate fictício”, forma do art. 44, §2º da Lei Complementar Nº 123/2006,
- 6.10.1** O empate fictício mencionado no item anterior é a situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final;
- 6.10.2** Para efeito do disposto nos itens anteriores, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.10.3** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.10.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido (cinco por cento 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 6.10.5** Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10.6 A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10.7 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

6.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.13 O pregoeiro poderá ainda negociar as ofertas apresentadas, buscando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração;

7. DA HABILITAÇÃO (invólucro B)

(PARA SEREM DECLARADOS HABILITADOS, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM O INVÓLUCRO CONTENDO AS PROPOSTAS CATÁLOGO DOS ITENS QUE ESTEJAM COTANDO).

7.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação no presente certame:

7.1.1 Regularidade Pessoa Jurídica

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, expedido pela Receita Federal (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp*);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente, sendo aceita a certidão conjunta (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>*);
 - b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa, expedida pelo órgão fazendário do estado sede do licitante (*para licitantes sediados no Estado de Goiás, o documento pode ser emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>*);

- b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos municipais expedida pelo órgão fazendário do município sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativas às Contribuições Previdenciárias, sendo aceita a certidão conjunta da alínea “b.1”, quando versar sobre as contribuições da Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>*);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*documento emitido via internet, através de acesso ao portal eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>*);
- f) Certidão Negativa Cível (Falência e Concordata) – para fins de verificação de processos de natureza falimentar (*documento expedido pelo cartório judiciário da comarca sede do licitante*);
- g) Deverão os licitantes apresentar ainda a Declaração (modelo anexo) informando não possuírem em seu quadro de empregados nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2 Qualificação Econômico-Financeira

7.1.2.1 Deverão os licitantes apresentar a *Certidão Negativa de Falência e Concordata* ou de *Recuperação Judicial*, expedida pelo distribuidor da comarca sede (mesmo documento exigido na cláusula 7.1.1, alínea f);

- 7.2** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida mesmo que apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas), na forma do art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006;
- 7.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à micro ou pequena empresa o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006;
- 7.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula 7.3, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 7.5** As certidões negativas e de regularidade das contribuições sociais valerão nos prazos que lhes são próprios, e não havendo essa informação, reputar-se-ão válidas pelo período de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (folha de rosto) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no edital.

8. DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 O termo de referência (documento anexo) disporá, entre outros, sobre:

- a) O objeto, suas especificações, características e delimitação;
- b) As condições de cumprimento ou execução do objeto;

9. DA MINUTA CONTRATUAL

9.1 A minuta do termo de contrato (documento anexo) disporá, entre outros, sobre:

- a) As obrigações e responsabilidade dos contratantes;
- b) As sanções administrativas pelo descumprimento das condições;
- c) A vigência do contrato;
- d) O pagamento, forma e prazos;

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 O recurso será dirigido ao pregoeiro e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

11.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

- 11.4 O pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas antes e por escrito, até 01 (um) dia útil, contado da data fixada para abertura dos envelopes.
- 11.5 Utiliza-se, para finalidade deste edital, como sendo microempresa e empresa de pequeno porte a mesma denominação dada pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 11.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 11.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.
- 11.9 O Pregoeiro presidirá a sessão e dirigirá os trabalhos, sendo-lhe atribuída a autoridade e a autonomia da Administração nas decisões e na condução dos trabalhos, devendo manter a ordem e proceder com lisura e transparência, respondendo aos questionamentos e trazendo os necessários esclarecimentos. A admissibilidade da manifestação pela interposição de recurso cabe ao Pregoeiro, que deve consignar em ata os eventos ocorridos e fundamentar suas decisões.
- 11.10 A decisão pela habilitação ou inabilitação do licitante, bem como pelo deferimento ou indeferimento da proposta, advém de juízo do pregoeiro, que deverá considerar as disposições deste instrumento, as disposições legais (Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002), as orientações dos órgãos de controle externo da Administração, bem como o entendimento prevalecente nos julgados de cortes superiores e na doutrina majoritária, atento em todo ao interesse público e aos princípios maiores que regem as licitações, em especial, a economicidade e a competitividade. Vale dizer, neste sentido, não obstante a exigida vinculação ao instrumento convocatório, nem toda falta ou desatendimento às disposições do edital tem a importância ou é suficiente a inabilitar o licitante ou prejudicar a aceitação de sua proposta.
- 11.11 O foro da cidade de Mineiros (GO) é competente e prevalecerá sobre qualquer outro para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e aos atos dele decorrentes, em qualquer tempo.

Mineiros, 27 de maio de 2019.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:


1.1 O Fundo Municipal de Educação justifica as aquisições de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos, visando atender às inúmeras necessidades das Unidades Escolares Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando um maior conforto e melhores condições para realização das atividades do dia-a-dia, assegurando assim, o cumprimento do direito social à educação, previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

2. DA DESCRIÇÃO:

2.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações dos produtos constantes da tabela abaixo:

ITEM	QUANT	MED	ESPECIFICAÇÃO
01	25	UNID	<p><u>LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Longarina diretor com 3 assentos e prancheta escamoteável própria para auditórios;• Estrutura reforçada, com solda tipo mig, banho desengraxante, pintura epoxi; feita com barra 60x40, laterais e pés em 50x30;• Possui pés niveladores;• Madeira compensada de 15 mm anatômica;• O assento e encosto ligados por lâmina de aço de alta resistência;• A espuma injetada de alta densidade, revestida em couro ecológico (recomendado para ambientes com alta utilização, alta resistência ao desgaste), na cor vermelha ou preta;• Assento e encosto ligadas por lâmina de aço de alta resistência;• Um par de braço gota por lugar com mecanismo escamoteável que esconde a prancheta na lateral quando não está sendo utilizada;• A prancheta em MDP 15 mm cinza com acabamento em perfil de PVC 16 mm preto. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT.</p>

			 Imagem somente ilustrativa
02	05	UNID	<p><u>LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Longarina diretor com 2 assentos e prancheta escamoteável própria para auditórios; • Estrutura reforçada, com solda tipo mig, banho desengraxante, pintura epoxi; feita com barra 60x40, laterais e pés em 50x30; • Possui pés niveladores; • Madeira compensada de 15 mm anatômica; • O assento e encosto ligados por lâmina de aço de alta resistência; • A espuma injetada de alta densidade, revestida em couro ecológico (recomendado para ambientes com alta utilização, alta resistência ao desgaste), na cor vermelha ou preta; • Assento e encosto ligadas por lâmina de aço de alta resistência; • Um par de braço gota por lugar com mecanismo escamoteável que esconde a prancheta na lateral quando não está sendo utilizada; • A prancheta em MDP 15 mm cinza com acabamento em perfil de PVC 16 mm preto. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT.</p> <p style="text-align: center;">  Imagem somente ilustrativa </p>
03	04	UNID	<p><u>LONGARINA 3 LUGARES DIRETOR, GOMADA, COM BRAÇOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Longarina 3 lugares modelo Diretor, gomada. Braços fixos na cor preta. Estrutura metálica na cor preta. Assento e encosto com espuma injetada de alta densidade e anatômica; • Assento e encosto com estofamento com gomos costurados e espuma extra, em couro ecológico na cor preta; • Longarina de porte grande, que comporte com conforto pessoas de variados pesos e alturas, e que suporte alta rotatividade. Possui para isso também uma base em aço reforçada, com pés duplos;

			<ul style="list-style-type: none"> • Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">Imagem somente ilustrativa</p>
04	100	UNID	<p><u>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO MODELO FNDE – TAMANHO CJA - 03</u></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira; • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting";



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

13

- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm);
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza;
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips;
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10 mm;
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm;
- Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe;
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 310 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 350 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela;
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm;
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos;

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9 mm);
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm;
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 19 mm;
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 22 mm;
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO



Imagem somente ilustrativa

A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SITÍO DO FABRICANTE.

05	112	UNID	<p><u>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO MODELO FNDE – TAMANHO CJA - 04</u></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,33 e 1,59 m, composto de uma mesa e uma cadeira; • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:</p>
----	-----	------	---



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

15

- Largura: 600 mm;
- Profundidade: 450 mm;
- Altura: 644 mm;
- Espessura: 19,4 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA:

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm;
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (**polietileno**), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor vermelha, colada com adesivo "HotMelting";
- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm);
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza;
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips;
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10 mm;
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm;
- Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe;
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 350 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm;

- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 380 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor vermelha;
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm;
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor vermelha. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos;
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor vermelha. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm);
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm;
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 19 mm;
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 22 mm;
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO



Imagem somente ilustrativa

A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU

			AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.
06	100	UNID	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO MODELO FNDE – TAMANHO CJA – 06</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,59 e 1,88 m, composto de uma mesa e uma cadeira; • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul, colada com adesivo "HotMelting"; • Estrutura composta de: <ul style="list-style-type: none"> - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou

recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza;


- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips;
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10 mm;
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm;
- Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe;
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 430 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 460 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor azul;
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm;
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor azul. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos;
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor azul. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm);
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm;
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 19 mm;
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 22 mm;
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino

			<p>expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">Imagem somente ilustrativa</p> <p style="text-align: center;">A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
07	35	UNID	<p><u>CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA</u></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira: - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço; - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura,



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm;

- Pannel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura;

- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting";

- Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm);

- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips;

- Fixação do pannel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados;

- Aletas de fixação do pannel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm);

- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza;

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso;

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:

- Largura do assento: 400 mm;

- Profundidade do assento: 430 mm;

- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;

- Largura do encosto: 396 mm;

- Altura do encosto: 198 mm;

- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;

- Altura do assento ao chão: 460 mm;

- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza;
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada;
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos;
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm;
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm;
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm;
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor;
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO

A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.

08	47	UNID	<p><u>ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS</u></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm;
----	----	------	---



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

22

		<ul style="list-style-type: none">• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm);• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm);• Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm);• Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo);• Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta;• Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema Cremona;• Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos;• Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes;• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado; <p>Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
09	08	<p>UNID <u>ESCANINHO</u></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Escaninho em aço com vinte portas com venezianas para ventilação, com compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de fechadura ou pitão para cadeado. <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo, divisórias e portas em chapa 22;• Quantidade de Portas: 20;• Ventilação: Veneziana;• Pés em chapa mínima de 16;• Dobradiças em chapa internas, não visíveis na parte exterior do móvel, duas unidades por porta;• Fechamento: Com fechadura ou pitão para cadeado• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante,



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

		<p>polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>MEDIDAS E TOLERÂNCIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 2.000 mm +/- 30 mm;• Largura: 1.220 mm +/- 30 mm;• Profundidade: 420 mm +/- 30 mm. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SITÍO DO FABRICANTE.</p>
10	20	<p>UNID <u>ARQUIVO</u></p> <p>Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 1330 mm +/- 10 mm;• Largura: 470 mm +/- 10 mm;• Profundidade: 710 mm +/- 10 mm;• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75 mm) na cor cinza;• Gavetas em chapa 24 (0,60 mm);• Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20 mm) ou superior;• Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50 mm);• Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm);• Puxadores em <i>zamac</i> no acabamento <i>steel</i> de 96 mm.• Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas;• Chaves em duplicata;• Compressores para pastas em todas as gavetas;• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado;• Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape;• Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado;



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

			<ul style="list-style-type: none">• Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SITÍO DO FABRICANTE.
11	30	UNID	<u>PRATELEIRA</u> CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Prateleira em aço com 5 prateleiras reguláveis, na cor cinza;• Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total;• Espessura: Prateleira de chapa 22 e coluna de chapa 20;• Medidas aproximadas após montagem: altura 1830 mm x largura 920 mm x profundidade 300 mm;• Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central;• Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização de alta qualidade e durabilidade;• Possui pés com sapatas plásticas de proteção. Prática e versátil, é de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos unindo as bandejas. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SITÍO DO FABRICANTE.
12	54	UNID	<u>LOUSA BRANCA</u> CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Fabricação em MDF 9 mm, sobreposto por laminado branco. Moldura em alumínio e cantos arredondados. Fixação invisível em PS sem parafusos à mostra. Espessura total: 17 mm. As lousa deverão ser produzidas com materiais de alta qualidade para uso profissional.• As lousas deverão acompanhar manual, suporte para marcador e apagador e kit completo para instalação. DIMENSÕES: 300x120 cm GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO

			<p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
13	01	UNID	<p><u>FOGÃO 2 QUEIMADORES</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fogão 2 bocas, quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando soldas e acúmulo de resíduos. Perfil de 5cm. Registro regulador de gás zincado; • Tubo distribuidor de gás de ¾; • Queimadores em ferro fundido; • Grelhas de barra chata reforçada. Fabricados em ferro com pintura eletrostática. Modulável e Desmontável. • Fogão baixa pressão; • Dimensões:(C x A x L): 73 x 80 x 47cm. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
14	03	UNID	<p><u>FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES COM FORNO</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Fogão Industrial com forno, 6 bocas e mesa esmaltada a fogo com sistema <i>Easy Clean</i>, facilitando a limpeza. Com sistema de gás GLP de baixa pressão e queimadores de alto rendimento fabricados em ferro fundido, possuindo potência de 3.636 kcal/h nas chamas triplas frontais, 3.021kcal/h nas chamas duplas traseiras e consumo de gás de 2,168kg/h; • Possui corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; • O forno deverá contar com porta com visor de vidro equipada com mola, facilitando a vedação e retendo melhor o calor. Deverá contar também com isolamento térmico em lã de rocha, acabamento esmaltado a fogo e 2 grelhas com limitador. <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gás GLP Baixa Pressão; • Mesa Esmaltada a Fogo com <i>Easy Clean</i>; • Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; • Grelhas e queimadores em ferro fundido;



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

26

			<ul style="list-style-type: none">• Forno com visor de vidro equipada com mola;• Isolamento térmico em lã de rocha;• Acabamento interno esmaltado a fogo;• Deverá acompanhar 2 grelhas com limitador. <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 80 cm• Largura: 1,20 m• Profundidade: 80 cm• Profundidade com porta aberta: 1,10 m <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
15	01	UNID	<p><u>FOGÃO 4 QUEIMADORES COM FORNO</u></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS E CAPACIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura máxima: 600 mm;• Capacidade mínima do forno: 50 litros. <p>CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa em aço inox;• Acendimento automático da mesa;• Funções de timer sonoro e relógio;• Sapatas niveladoras reguláveis;• Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados;• Voltagem: 220V ou Bivolt;• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. <p>CARACTERÍSTICAS DO FORNO</p>



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

			<ul style="list-style-type: none">• Ascendimento automático;• Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante;• Com grill;• Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna;• Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague;• Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar);• Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade;• Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SITÍO DO FABRICANTE.</p>
16	01	UNID	<p><u>FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL</u></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: inox;• Tipo de forno: elétrico;• Capacidade: mínima 100 litros;• Material: estrutura em aço, desmontável; placas refratárias;• Abertura da porta: frontal, porta tipo guilhotina. <p>CARACTERÍSTICAS DO FORNO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Temperatura: entre 50°C a 400°C;• Prateleiras: 02 grades, com bandeja de resíduos;• Isolamento térmico total. Controle independente de calor superior e inferior. Lâmpada interna;• Termostatos individuais para controle das resistências superior e inferior;• Alimentação: 220V ou Bivolt;• Resistências blindadas;• Funções: Autolimpante;• Dimensão aproximada do produto (L X A X P): 27 x 90 x 90 cm. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SITÍO DO FABRICANTE.</p>



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

17	19	UNID	<p><u>BALANÇA DIGITAL 30 KG</u></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura mínima: 275 mm;• Profundidade mínima: 285 mm;• Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Selo e lacre de calibração do INMETRO;• Plataforma em aço inoxidável;• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano;• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico;• Desligamento automático;• Deve possuir teclas de Zero e Tara;• Pés reguláveis de borracha;• Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica;• Voltagem: 220V ou Bivolt;• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
18	01	UNID	<p><u>BATEDEIRA PLANETÁRIA – 12 LITROS</u></p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12 l, destinada a misturar e bater massas leves. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p>



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

- Largura máxima: 800 mm;
- Profundidade mínima: 700 mm;
- Altura mínima da coluna: 380 mm;
- Capacidade volumétrica mínima: 12 l.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi;
- Cuba em aço inox AISI 304;
- Sistema de engrenagens helicoidais;
- Com, no mínimo, três níveis de velocidade;
- Sistema de troca de velocidade progressiva;
- Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo;
- Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático;
- Motor: ¼ CV, no mínimo;
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação;
- Tensão (voltagem): 220V ou Bivolt;
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho;
- Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.

GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO

A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SITÍO DO FABRICANTE.

19	01	UNID	<p><u>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – 15 LITROS</u></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS E CAPACIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima: 1100 mm;• Largura máxima: 460 mm;• Profundidade máxima: 690 mm;• Capacidade volumétrica: 15 litros. <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única
----	----	------	--



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

30

			<p>(monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm;</p> <ul style="list-style-type: none">• Flange do copo em material plástico injetado;• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos;• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos;• Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização;• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.• Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó;• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante;• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto);• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas;• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox;• Interruptor liga/desliga;• Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP;• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação;• Voltagem: 220V ou Bivolt;• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
20	07	UNID	<p><u>MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO - JATO DE ÁGUA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• A lavadora de alta pressão deverá ser fabricada com materiais de alta qualidade e possuir sistema ergonômico de transporte que deverá oferecer segurança e máximo conforto ao usuário. <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acoplamento da mangueira deverá ser anti torção, pois permite um trabalho confortável e evita que a mangueira seja danificada por causa da torção;• Alça telescópica de alumínio;• Pistola com acoplamento por encaixe e lança de jatear giratória, que



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

			<p>permite ao usuário encontrar a melhor posição durante o manuseio;</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de engate rápido para troca dos bicos, visando garantir maior agilidade ao trabalho;• Mangueira de alta pressão em tecido de aço reforço;• Deverá possuir Manômetro e regulagem da pressão da máquina;• E sistema de dosagem de detergente;• Comprimento aproximado da mangueira de alta pressão: 9 m;• Vazão máxima de água: 700(l/h);• Pressão máxima bar: 150• Peso aproximada do produto: 26.5 kg;• Potência (kW): 2.9• Pressão de trabalho (bar): 122; <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
21	04	UNID	<p><u>BEBEDOURO INDUSTRIAL</u></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bebedouro Industrial 200 litros em inox com no mínimo 4 torneiras. Totalmente em aço inox, fácil instalação. <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de 200 litros no reservatório;• Atende até 400 pessoas/hora;• Com no mínimo 04 torneiras frontais cromadas;• Torneiras: tipo/modelo “rosca”;• Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno;• Com revestimento externo em chapa de aço inox;• Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico;• Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido;• Serpentina interna em aço inox;• Gás ecológico R 134 A;• Motor hermético;• Tensão 220v ou Bivolt;• Baixo consumo de energia;• Regulagem da temperatura da água;• A qualidade de todos os componentes do produto deverá ser atestado em laboratório e certificado pelo INMETRO. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p>

			<p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
22	01	UNID	<p><u>APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO</u></p> <p>Indicado para acabamentos em jardins, bordas de canteiros, rente à árvores, entre plantas, calçadas e muros, entre outros obstáculos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leve, prático e funcional; • Potência Máxima: 1000 W, com carretel de nylon; • Potência Nominal: 580 W; • Punho de sustentação com ajuste regulável; • Trava para extensão elétrica; • Tensão (V): 220; • Frequência aproximada (Hz): 60 Hz; • Rotação do Motor: 7.000 RPM; • Sistema Automático de Avanço e Corte do Fio de Nylon; • Área de Corte do Aparador: 25cm; • Diâmetro Máximo do Fio de Nylon do Aparador: 1,8mm; • Comprimento aproximado do fio de nylon que acompanha o aparador: 4m; • Fio de nylon para o corte de grama com avanço automático; • Motor universal (escovas) com duplo rolamento blindado. <p>COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Aparador Elétrico; • 01 Carretel com fio de nylon; • 01 Punho Auxiliar;

			<ul style="list-style-type: none"> • 01 Saia de Proteção; • Kit de Instalação. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
23	02	UNID	<p><u>CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O cortador de grama deverá possuir sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído. <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pode ser utilizado em terrenos acidentados em inclinação de até 15° por tempo indeterminado e 30° em movimentos intermitentes; • Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento; • Base em chapa de aço de aproximadamente 1,9 mm de espessura; • Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com pneu PVC; • Consumo de combustível aproximadamente 1 litro/h; • Lubrificante óleo SAE 20W50; • Lâmina em aço especial de 3 mm de espessura com têmpera por indução no fio de corte; • Efetuar 1° troca após primeiras 5 horas de trabalho e as próximas a cada 25 horas de trabalho, com manutenção do filtro de ar; • Saída Lateral; • Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3 a 7 cm, com sistema de regulagem de altura independente nas 4 rodas que permite efetuar o corte do gramado numa única operação e o acabamento na borda dos canteiros; • Rendimento aproximado de 800 m²; • Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 180°C, garantindo maior durabilidade e acabamento; • Alimentação: Combustão; • Potência: 6Hp; • Velocidade aproximada (RPM): 3.000; • Diâmetro do corte: aproximadamente 48 cm; • Recolhedor de grama: aproximadamente 46 litros; • Potência do motor: 190cc. <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p>

			<p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
24	02	UNID	<p><u>MÁQUINA DE LAVAR – 15 KG</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de roupa seca: 15 kg; • Cor: branca; • Acabamento do cesto: Aço inox; • Tipo de lavadora: automática; • Lava; enxágua; centrifuga; • Eficiência energética: classe A; • Eficiência de centrifugação: classe A; • Painel de controle: mecânico; • Tipo de abertura: superior; • Dispenser: exclusivo e inovador multidispenser; • Velocidades de centrifugação: aproximadamente 750 rpm. <p>FUNÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programas de lavagem: mínima de 7 programas; • Programas de lavagem: especialmente desenvolvidos para lavar adequadamente todos os tipos de roupas e sujeiras; • Níveis de água: mínimo de 3 níveis; • Lava edredom: sim, até edredon <i>king size</i>; • Molho: inteligente; • Elimina fiapos: sim, filtro pega fiapos; • Seleção de tipo e cor de roupa; • Visualizador das etapas de lavagem; • Visor transparente; • Alças laterais: para auxiliar no transporte; • Trava de segurança. <p>RECURSOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada de água: automática; • Saída de água: automática; • Molho: automático; • Enxágue: automático; • Desligamento: automático. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Voltagem: 220V ou Bivolt; • Consumo aproximado: água 10,5 litros por ciclo.

			<p>GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CATÁLOGO EXPEDIDO PELO FABRICANTE OU AINDA ATRAVÉS DE CONSULTA NO SÍTIO DO FABRICANTE.</p>
--	--	--	--

2.2 Cada item deverá ser apresentado de forma detalhada, abrangendo nome, marca, **FOLDERS** e com o preço compatível com o parâmetro realizado pela Administração Pública.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 Os materiais serão destinados à:

3.1.1 Manutenção Atividades Ensino Infantil - 2019

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALTAHYRA AMBROSINA MARTINS GONZAGA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
09	01	ESCANINHO
10	02	ARQUIVO
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG
24	01	MÁQUINA DE LAVAR – 15 KG

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANÁLIA DA COSTA LIMA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
03	02	LONGARINA 3 LUGARES DIRETOR, GOMADA, COM BRAÇOS
13	01	FOGÃO 02 QUEIMADORES
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG
20	01	MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO – JATO DE ÁGUA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
08	03	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ PRATELEIRAS
09	01	ESCANINHO

10	01	ARQUIVO
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG
20	01	MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO – JATO DE ÁGUA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES SIMÃO ARANTES

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
09	02	ESCANINHO
10	01	ARQUIVO
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG
18	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA – 12 LITROS
24	01	MÁQUINA DE LAVAR – 15 KG

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA FERREIRA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
09	01	ESCANINHO
10	03	ARQUIVO
14	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG

ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
04	75	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO MODELO FNDE – TAMANHO CJA - 03
07	07	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA
08	10	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ PRATELEIRAS
10	03	ARQUIVO

17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG
----	----	-----------------------

ESCOLA MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
12	07	LOUSA BRANCA
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG

ESCOLA MUNICIPAL PADRE MAXIMINO ALVAREZ GUTIERREZ

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
12	10	LOUSA BRANCA
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG
20	01	MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO – JATO DE ÁGUA
21	01	BEBEDOIRO INDUSTRIAL
23	01	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUAREZ TÁVORA DE CARVALHO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
09	01	ESCANINHO
10	02	ARQUIVO
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG
20	01	MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO – JATO DE ÁGUA
21	01	BEBEDOIRO INDUSTRIAL

ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO EUDÓXIO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
05	112	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO MODELO FNDE – TAMANHO CJA - 04
07	04	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA
08	09	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS
09	01	ESCANINHO



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

10	05	ARQUIVO
11	06	PRATELEIRA
12	10	LOUSA BRANCA
14	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG
20	01	MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO – JATO DE ÁGUA
21	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL

38

3.1.2 Manutenção Atividades Ensino Fundamental - 2019

ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
04	25	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO MODELO FNDE – TAMANHO CJA - 03
06	40	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO MODELO FNDE – TAMANHO CJA - 06
08	01	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS
12	01	LOUSA BRANCA
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG

ESCOLA MUNICIPAL ELIAS CARRIJO DE SOUSA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
07	07	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA
08	02	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS
12	05	LOUSA BRANCA
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG
22	01	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO

ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PANIAGO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
06	17	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO MODELO FNDE – TAMANHO CJA - 06
08	05	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS
16	01	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG

ESCOLA MUNICIPAL MARIA EDUARDA CONDINHO FILGUEIRAS

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
06	33	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO MODELO FNDE – TAMANHO CJA - 06
08	02	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS
10	01	ARQUIVO
11	15	PRATELEIRA
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

20	01	MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO – JATO DE ÁGUA
----	----	--

39

ESCOLA MUNICIPAL OTALÉCIO ALVES IRINEU

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
07	09	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA
08	07	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS
11	06	PRATELEIRA
12	03	LOUSA BRANCA
14	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALVIANO NEVES AMORIM

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
08	08	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS
09	01	ESCANINHO
10	02	ARQUIVO
11	03	PRATELEIRA
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG
19	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – 15 LITROS
20	01	MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO – JATO DE ÁGUA
21	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL
23	01	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
06	10	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO MODELO FNDE – TAMANHO CJA - 06
12	05	LOUSA BRANCA
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG

ESCOLA MUNICIPAL TONICO CORREDEIRA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
12	13	LOUSA BRANCA
17	01	BALANÇA DIGITAL 30 KG

ESCOLA MUNICIPAL RURAL AMÉRICO CAETANO DE REZENDE

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
07	01	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA

ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO ALVES RODRIGUES

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
07	01	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA

ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO MESSIAS VILELA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
07	01	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA

40

ESCOLA MUNICIPAL RURAL CAINDÃO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
07	01	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA

ESCOLA MUNICIPAL RURAL FARROUPILHA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
07	01	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA

ESCOLA MUNICIPAL RURAL GUSTAVO ALVES RODRIGUES

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
07	01	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA
15	01	FOGÃO 4 QUEIMADORES COM FORNO

ESCOLA MUNICIPAL RURAL PINGUELA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
07	01	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA

ESCOLA MUNICIPAL RURAL SALTO JATAÍ

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
07	01	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA

3.1.3 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	25	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL
02	05	LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL
03	02	LONGARINA 3 LUGARES DIRETOR, GOMADA, COM BRAÇOS

4. DO RECEBIMENTO

4.1 - Não serão aceitos materiais com defeitos que possam comprometer a qualidade dos objetos;

4.2 - Os objetos deverão apresentar documentação técnica (folders, encartes, manuais etc.), a ser entregues na fase de habilitação, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações;

4.3 - No ato do recebimento dos objetos, somente serão aceitas as quantidades e medidas especificadas no edital;

4.4 – Serão recolhidos apenas os catálogos dos vencedores, os demais serão devolvidos.

5. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1- Para a composição do preço, a administração elaborará pesquisa junto a empresas do ramo, obtendo-se o valor médio que será usado como parâmetro de preço.

6. DA GARANTIA

6.1 – A presente contratação, concernente à garantia total dos objetos, terão vigência mínima de 12 (doze) meses, a partir da data efetiva da entrega dos mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos.

7. OUTRAS PRESCRIÇÕES

7.1- Além das **especificações do objeto**, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes à aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado;

7.2- Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

7.3- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

7.4- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1- Local de entrega: os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada à 1ª Avenida, nº 173, Centro, no município de Mineiros, Estado de Goiás;

8.2- Prazo de entrega: deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato;

8.3- Em hipótese alguma serão aceitos objetos em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da **CONTRATADA** a responsabilidade pelo controle de qualidade do fornecimento, bem como avisando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando da entrega dos produtos o Município fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento. O Recebimento Provisório é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário, da qualidade (ausência de cabo, amassados, riscado, empenado) do quantitativo dos produtos entregues pela CONTRATADA;

9.2. O período de inspeção será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data certificada no Termo de Recebimento Provisório;

9.3. Se eventualmente for detectado problema em algum dos produtos, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

9.4. Estando os produtos de acordo com o Edital, o gestor de contrato realizará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, apondo o carimbo de ATESTO na nota fiscal;

9.5 O produtos deverão ser novos, fornecidos em embalagem lacrada;

9.6 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;

10.2- Emitir os documentos fiscais no prazo hábil;

10.3- Arcar com despesas de transportes, decorrentes da entrega dos produtos;

10.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º;

10.5- Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista;

10.6- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se-á em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

10.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, equipamentos e materiais que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de instalação ou materiais empregados;

10.8- Indenizar danos eventualmente causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada à execução do presente contrato, seja por dolo ou culpa, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária;

10.9 – Fornecer os produtos de acordo com as especificações elencados no Termo de Referência, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Comunicar a empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

11.2- Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

11.3- Efetuar o pagamento à empresa **CONTRATADA**, até 15º dia útil da apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de entrega e carimbo de ATESTO do Gestor do fiscal do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal que devidamente comprovada e atestada será efetuada em até 15 dias úteis, a contar a data do recebimento;

12.2- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

12.3- Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação da fatura no Departamento de Compras do Município, isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem;

12.4- Para liberação do pagamento da contraprestação do objeto contratual, a **CONTRATADA**, se solicitado, deverá comprovar a manutenção das condições que habilitaram a contratar.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

- ✓ **17.1701.12.365.7005.8034 (Manutenção Atividades Ensino Infantil) 44.90.52 – 20192869 (115-049) – Equipamento e Material Permanente.**
- ✓ **17.1701.12.361.7005.8033 (Manutenção Atividades Ensino Fundamental) 44.90.52 – 20192756 (115-049) – Equipamento e Material Permanente.**
- ✓ **17.1701.12.122.7005.8030 (Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Educação) 44.90.52 – 20192625 (101-000) – Equipamento e Material Permanente.**

14. DO CONTRATO

14.1. O licitante vencedor será convocado pela Administração Pública Municipal, para proceder à assinatura do Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente em até 03 (três) dias úteis.

15. DAS PENALIDADES

15.1- O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação implica na adoção das medidas e penalidades cabíveis em lei.

16. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 O presente termo de referência foi elaborado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Carlos Roberto Oliveira Amorim e pela Superintendente de Planejamento e Gestão a Sra. Vanilde Terribile.

Mineiros - Goiás, 27 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM

Gestor do FME

VANILDE TERRIBILE

Superintendente de Planejamento e Gestão

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO E A EMPRESA
_____, PARA COMPRA E
VENDA DOS ITENS DA CLÁUSULA OBJETO;

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, neste ato representado pelo Gestor _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX com endereço à XXXXX, XXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX.XXX, neste ato, representada por XXXXXXXXXXX XXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, com origem no **Pregão Presencial 065/2019**, oriundo do **Processo nº 2019010182**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação, contidos nos autos, para **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação**, nos termos das cláusulas a seguir elencadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação., conforme especificações no termo de referência, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição	Marca	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 Os produtos relacionados na cláusula anterior deverão ser entregues no Município de Mineiros-GO, em local indicado, acompanhados pela documentação fiscal, ordem de fornecimento, de acordo com as especificações arroladas na cláusula “Do Objeto”, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

2.2 O CONTRATANTE procederá à vistoria dos materiais no ato da entrega, podendo recusar aqueles nos quais se verifiquem disparidade, defeitos ou incorreções;

2.3 O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.4 A CONTRATADA, mesmo não sendo fabricante da matéria prima empregada na produção dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou por método técnico, correndo estes custos por sua conta;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos produtos o **Valor Total de R\$ XXXXX** (_____), conforme valores informados na cláusula objeto;

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 Os recursos que proverão a manutenção do cumprimento do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

- ✓ **17.1701.12.365.7005.8034 (Manutenção Atividades Ensino Infantil) 44.90.52 – 20192869 (115-049) – Equipamento e Material Permanente.**
- ✓ **17.1701.12.361.7005.8033 (Manutenção Atividades Ensino Fundamental) 44.90.52 – 20192756 (115-049) – Equipamento e Material Permanente.**
- ✓ **17.1701.12.122.7005.8030 (Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Educação) 44.90.52 – 20192625 (101-000) – Equipamento e Material Permanente.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, contado do recebimento dos produtos, mediante apresentação do documento fiscal;

5.2 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar, na Nota Fiscal, o nome da instituição financeira, nº da conta corrente e agência com a qual opera. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

5.3 Caso se faça necessária a correção de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo da cláusula 5.1, até a data de reapresentação do documento, válido e regular, no Departamento de Compras do CONTRATANTE.

5.4 Para liberação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá, quando solicitada, comprovar a manutenção das condições que a habilitaram contratar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato vigorará por doze meses a contar da data da sua assinatura;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece este instrumento, o Edital de Licitação e as condições do Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como, em relação ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.
- d) Arcar com despesas de embalagens, transportes, decorrentes da entrega dos produtos objeto do presente contrato.
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a entrega do objeto do presente contrato serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE;
- g) Indenizar danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada ao cumprimento do presente contrato, seja por dolo ou culpa, não restando qualquer responsabilidade ao CONTRATANTE, sequer subsidiária;
- h) Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o cumprimento do presente contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia, contados da apresentação da nota fiscal;

- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com irregularidades observadas nos eletrodomésticos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, com aparente avaria ou defeito ou ainda em desconformidade com as exigências técnicas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital de Licitação implica na adoção das medidas e penalidades cabíveis em nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

9.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 As alterações ou acréscimos de qualquer elemento não constantes no instrumento convocatório e/ou contrato, serão providos por “Anexo” ou “Termo Aditivo”, que passarão a integrar o presente contrato, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1 O presente Contrato só terá eficácia depois de publicado, por extrato, na imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO

Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a PUBLICAÇÃO do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no *diário oficial dos municípios*, conforme determina a Lei Municipal nº 1506/2011, o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento deste contrato fica a cargo do senhor _____, designado "Fiscal do Contrato", atendendo o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa 10/2015 do TCM-GO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o cumprimento da entrega do objeto contratual, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições aqui estabelecidas;
- II. comunicar eventuais falhas na entrega, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados à entrega dos bens;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos ao cumprimento do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita entrega do objeto contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir o presente contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizações de qualquer espécie, quando:

- a) for declarada a falência da **CONTRATADA**;
- b) for requerida pela **CONTRATADA** a recuperação judicial;
- c) houver, por qualquer razão, a dissolução da sociedade empresarial da **CONTRATADA**;
- d) a **CONTRATADA** negociar, transferir, ceder o presente contrato ou subcontratar os bens sem autorização prévia do **CONTRATANTE**;
- e) houver atraso na entrega, não havendo justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no edital e seus anexos, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e, ainda, no Código Civil Brasileiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO

O **CONTRATANTE** poderá, ainda, rescindir o contrato por conveniência exclusiva e independente de cláusulas expressas, desde que haja adimplido os pagamentos devidos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OMISSÕES

14.1 Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, das resoluções normativas do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e das leis municipais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS INSTRUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO

15.1 São partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição: Edital de Licitação, Atos Convocatórios, proposta do licitante, pareceres técnicos e jurídicos e legislação pertinente.

51

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ACEITAÇÃO

16.1 A parte CONTRATADA declara ter lido e aceito, sem reservas, todas as cláusulas e condições do presente contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do cumprimento do presente instrumento de contrato.

Por estarem as partes devidamente acordadas e ajustadas, firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Município de Mineiros

CONTRATADA
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO III

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

O proponente (Razão Social do Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob o número _____/_____, estabelecido à Rua _____, por ser representante, _____ portador do RG de nº _____-e inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA para todos os fins de direito que se encontra em plenas condições para habilitação no certame Pregão Presencial 065/2019, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como DECLARA inexistir sobre si qualquer sanção ou condenação, administrativa ou judicial, ou qualquer impedimento para participação em licitações e contratação com a Administração Pública, na forma do art. 82 e 87, III e IV, da Lei 8666/1993.

Sendo verdade firmo a presente.

(Localidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável Legal

OBS.: Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

**ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA**

Razão Social do PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Quant.	Medida	Descrição	Marca	VI. Unitário (R\$) <i>Em algarismos e por extenso.</i>	VI. Total (R\$) <i>Em algarismos e por extenso.</i>
			(((INSERIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO)))			
			(((INSERIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO)))			
			(((INSERIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO)))			

Compromisso

1. Esta empresa se compromete a FORNECER OS BENS conforme as especificações e exigências do Edital e seus anexos, bem como do contrato a ser celebrado;
2. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
3. Declaramos sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os itens ofertados atendem às necessidades do município de Mineiros;
4. Declaramos que os preços acima contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos (despesas fiscais), encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro etc.



PREFEITURA DE
MINEIROS
Governo da Transformação
MUNICÍPIO DE MINEIROS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

LOCAL:	DATA:
Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	

54

ANEXO V

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

55

O proponente (razão social do licitante), inscrito no CNPJ nº _____/_____, estabelecido na Rua _____ por seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito que “não emprega, nem dispõe do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de dezesseis anos”, em atendimento ao disposto no art.º 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Se emprega menor de dezesseis na condição de aprendiz, informar:

() Sim () Não

(Localidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.

ANEXO VI

MODELO DO TERMO DE APRESENTAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

56

Apresentamos as seguintes informações à Comissão de Licitação do Município de Mineiros, para fins de participação no certame Pregão Presencial Nº 065/2019, de forma resumida e organizada, facilitando a identificação e o registro dos dados referentes a este proponente:

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

Nº CNPJ: _____ / _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIOS:

1) NOME DO SÓCIO _____
RG DO SÓCIO: _____
CPF DO SÓCIO: _____ - _____

2) NOME DO SÓCIO _____
RG DO SÓCIO: _____
CPF DO SÓCIO: _____ - _____

PREPOSTO/PROCURADOR:

NOME DO PREPOSTO: _____
RG DO PREPOSTO: _____
CPF DO PREPOSTO: _____ - _____

O LICITANTE É ENQUADRADO COMO ME OU EPP () – **APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

O LICITANTE NÃO É ENQUADRADO COMO ME ()

Obs.: Este termo deve ser apresentado fora dos invólucros, no momento do credenciamento.

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES
PARA PARTICIPAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
Ref. Pregão Nº 065/2019

Identificação do licitante: _____
E-mail para contato: _____

O _____ LICITANTE
por seu responsável legal _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____,
RG de nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, portador do
declara por este que, através de acesso ao portal do município de Mineiros
(www.mineiros.go.gov.br) tomou conhecimento do edital de convocação ao Pregão Presencial
065/2019, e das condições ali dispostas, para participação e habilitação na licitação.

Declara ainda que está ciente e utilizará do e-mail fornecido (constante no preâmbulo da presente) para receber toda e qualquer comunicação relacionada ao certame em referência, firmando o compromisso de acompanhar diariamente o canal mencionado e utilizá-lo também para manifestar previamente sobre pedidos de esclarecimento, informações e outros.

Sendo o que havia a declarar, firmo a presente.

Data, Local

(Ass. Responsável Legal)

**OBS.: ENCAMINHAR ESTA DECLARAÇÃO PREVIAMENTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PELO
E-MAIL licitacao@mineiros.go.gov.br**